

Aviso n.º 20 321/2007**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal (serralheiro)**

Para os efeitos constantes do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do vereador dos recursos humanos desta Câmara de 20 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal (serralheiro).

1 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — Serviço — local de trabalho — área do município de Estarreja.

3 — Conteúdo funcional — o contido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990 — constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldar e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escarta os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos.

4 — O vencimento é o correspondente ao que os funcionários têm direito, de acordo com as regras do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

5 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, bem como os requisitos a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estarreja, Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Município, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.);

b) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;

c) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria e na carreira e classificação de serviço nos últimos seis anos;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados de *curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, devidamente comprovado, documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

6.2 — Os funcionários da Câmara Municipal de Estarreja estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos e que constem do respectivo processo individual.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular (AC) avaliar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, a formação, a experiência profissional, sendo considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitações académicas (HA);
- b) Experiência profissional (EP);
- c) Classificação de serviço (CS).

7.1.1 — A avaliação curricular será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo igual à média ponderada das classificações parciais atribuídas a cada um dos factores acima mencionados, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + EP + CS)}{3}$$

7.1.2 — A classificação de cada um dos factores ponderados será obtida da seguinte forma:

7.1.3 — O factor habilitações académicas será classificado de acordo com a seguinte grelha:

Habilitações	Valores
Escolaridade superior à exigida	20
Escolaridade mínima obrigatória	18

7.1.4 — No factor experiência profissional será ponderado o tempo de experiência profissional, em anos, com o máximo de pontuação de 20 valores:

Experiência profissional na área funcional a concurso	Valores
Mais de seis anos	20
Até seis anos	18

7.1.5 — O factor classificação de serviço, com o máximo de pontuação de 20 valores, será ponderado da seguinte forma:

Classificação de serviço	Valores
Por cada <i>Muito bom</i>	4
Por cada <i>Bom</i>	2

8 — A entrevista profissional de selecção, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões dos candidatos relativamente ao perfil de exigências da função, terá como factores de apreciação:

Factores	Pontuação			
	5 De 17 a 20 valores	4 De 14 a 16 valores	3 De 9,5 a 13 valores	2 Menos de 9,5 valores
Interesse e motivação profissional	Grande interesse e dinamismo.	Interessado e motivado	Interesse moderado e pouca motivação.	Desinteressado ou desmotivado.
Capacidade de comunicação	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Espontâneo e desenvolto	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.
Sentido de organização e capacidade de inovação.	Muito bem definida	Bem definida	Medianamente definida	Apático.
Capacidade de relacionamento . . .	Grande capacidade de exposição e relacionamento.	Razoável capacidade de exposição e relacionamento.	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.

9 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

sendo:

AC=avaliação curricular;

EPS=entrevista profissional de selecção.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço será um dos expositores existentes no edifício dos Paços do Concelho.

11 — O júri será constituído por:

Presidente — Alexandre Oliveira da Fonseca, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Francisco Pereira da Rocha, chefe da Divisão de Obras Municipais, e Maria da Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Abílio José Ferreira da Silveira, vice-presidente, e Rosa Maria Rodrigues Almeida e Silva, chefe da Secção de Recursos Humanos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção. Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei, o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

14 — Para efeitos de recrutamento, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 7979).

4 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Alexandre da Fonseca.

2611055364

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 20 322/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Outubro de 2007, foi nomeado asfaltador principal o candidato Hermenegildo João Filipe, classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de asfaltador principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Alberto Fateixa.

2611055621

Aviso (extracto) n.º 20 323/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Outubro de 2007, foi nomeado mecânico principal o candidato Vítor Manuel Leite Lopes de Matos, classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de mecânico principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Alberto Fateixa.

2611055608

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 20 324/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho de 2 de Outubro de 2007, foi rescindido, a pedido do próprio, o contrato a termo resolutivo certo, com o cidadão Pedro Miguel Sampaio Gonçalves, com a categoria de operário semiqualeficado — cabouqueiro, com efeitos a 4 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ribeiro.
2611055174

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 20 325/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano, em Chentado-Margaride Processo n.º 1129/07 — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Eugénio Pinheiro Costa, para o lote 1 do loteamento com o alvará n.º 5/99, emitido em nome de José Gonçalves Monteiro Lima.

É alterada a implantação prevista para a construção do referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, Fátima Felgueiras.

2611055620

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 20 326/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à reclassificação profissional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º e 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, de Maria Luísa Rodrigues Caleiro Guerra, auxiliar administrativa, para a categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199, que deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, António Edmundo Freire Ribeiro.

2611055536

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 20 327/2007

Concursos internos gerais de acesso para um lugar de operário qualificado principal — calceteiro e um lugar de operário qualificado jardineiro

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho de 9 de Outubro de